



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 1 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA N.º 1.342, DE 8 DE MARÇO DE 2023	02
PORTARIA Nº 1.343, DE 8 DE MARÇO DE 2023	02
PORTARIA N.º 1.344, DE 8 DE MARÇO DE 2023	04
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	05
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 004/2023	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.342, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Concede licença maternidade à servidora Juliana de Faria Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023 até 22 de junho de 2023, à servidora municipal Juliana de Faria Machado, matrícula 18074.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.343, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no Ofício n.º 052/2022, de 7 de junho de 2022, da Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objeto do Protocolo 2601/2022, de 21 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 052/2022, de 7 de junho de 2022, da Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objeto do Protocolo 2601/2022, de 21 de junho de 2022, relatando a existência de valores devidos às empresas ENGEPER e PEDRO EUCLIDES ROMANI – ME, pela prestação de serviços adicionais àquela Autarquia, não previstos em Processos de Dispensa de Licitação ou Processo Licitatório; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 221/2022, de 4 de julho de 2022, emitido

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, no sentido de instauração de processo administrativo para apurar de forma pormenorizada os fatos relatados pela Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Protocolo n.º 2601/2022; considerando que o Processo Administrativo tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, assegurando-se a utilização dos meios e recursos admitidos em direito; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, conforme Parecer Jurídico n.º 221/2022, de 4 de julho de 2022, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade no Protocolo n.º 2601/2022, que trata do Ofício n.º 052/2022, de 7 de junho de 2022, da Direção do Serviço Autônomo de Água Esgoto, relatando a existência de valores devidos às ENGEPER e PEDRO EUCLIDES ROMANI – ME, pela prestação de serviços adicionais àquela Autarquia, não previstos em Processos de Dispensa de Licitação ou Processo Licitatório.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores do SAAE:

I – Presidente:

a) Cláudio Roberto, inscrito no CPF sob n.º 565.581.129-49;

II – Secretário:

a) Marcos Rodrigo dos Passos, inscrito no CPF sob n.º 056.465.489-26;

III – Membros:

a) Eliandro Costa de Araújo, inscrito no CPF sob n.º 007.032.409-35;

b) Genivaldo Aparecido Barbosa, inscrito no CPF sob n.º 063.035.819-27.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo e à Direção do SAAE.

Art. 4º. A Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deverá adotar as medidas necessárias para garantir à Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 092, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 4 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.344, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 23 de junho de 2023, a licença maternidade concedida a servidora Juliana de Faria Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 1142/2023, de 7 de março de 2023..

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 23 de junho de 2023 até 21 de agosto de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juliana de Faria Machado, matrícula 18074.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Natan Marinho Jardim, inscrito no CPF n.º 071.760.019-01, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva para o curso de Técnico em Informática, em razão de não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade, conforme Edital de Convocação de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Do Município de Ribeirão Claro no dia 1º de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO/PR
DECRETO MUNICIPAL Nº 822/2018, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2021

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2023, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando *a possível aquisição de ovos de páscoa para distribuição a todos os alunos das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal e aquisição de caixas de bombons para serem entregues gratuitamente aos Idosos do Grupo Conviver e para as crianças e adolescentes da Associação Lar da Criança Jesus Amigo em comemoração à Páscoa como parte do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 09 de março de 2023, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 08 de março de 2023.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 004/2023 – (SAAE)

FAVORECIDO: ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

DOCUMENTOS: CNPJ/MF n.º 34.353.650/0001-32

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 09 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.101

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto a fim de resolver problemas de baixa pressão e falta de água nos bairros Vila Osvaldo Giácoia e os Residenciais Bechara I, Bechara II, Bechara III e Bechara IV.

VALOR: total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 08 de março de 2023.

Irani de Melo Gomes Neto

=Diretor do SAAE=